



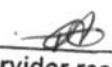
**Câmara Municipal
Altaneira**
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Vereador
Júnior
do POVO #Acaradepovo

**AO SENHOR FRANCISO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES -
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 014 /2026.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 05012026
Data: 27 / 02 / 2026


Servidor responsável

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto às normas de fiscalização e execução contratual, bem como no art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 135, incisos III e VIII, da Resolução nº 04/2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, ao **Senhor Dário Cavalcante Mota, Secretário Municipal de Administração e Finanças**, com cópia ao **Senhor Antônio Leite, Secretário Municipal de Infraestrutura**, e ao **Senhor Francisco Adeilton, Secretário Municipal de Educação**, para que prestem as informações e encaminhem a documentação solicitada.

I. DOS FATOS

Considerando que consta no Portal da Transparência do Município de Altaneira empenho, liquidação e pagamento realizados em 19 de novembro de 2025, referentes à 1ª medição da empresa **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 2025.09.04.1, cujo objeto Referente a 1ª Medição da reforma e ampliação da Escolar Tempo Integral Francenildo Bitu de Oliveira, com localização na Sede do Município de Altaneira/CE.

Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13

Telefone: (88) 99713-9722

E-mail: juniorpaulino67@gmail.com

APROVADO

Por: Belbo Presentes

Em: 02 / 03 / 2026



II – DOS REGISTROS FINANCEIROS IDENTIFICADOS

Conforme consta no Portal da Transparência, há dois registros distintos vinculados à 1ª medição da obra, sendo:

1º Registro da 1ª medição da obra

Empenho: 19/11/2025

Liquidação: 19/11/2025

Pagamento: 19/1/2025

Valor: R\$ 47.115,68

2º Registro da 1ª medição da Obra

Empenho: 17/12/2025

Liquidação: 19/12/2025

Pagamento: 22/12/2025

Valor: R\$ 72.710,97

Total identificado referente à 1ª e 2ª medição: R\$ 119.826,65.

III – DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer:

1. Cópia integral do processo administrativo referente à 1ª medição da contratação oriunda do processo Carona nº 2025.10.06.01;
2. Planilha detalhada de medição contendo:
 - a) Discriminação individualizada por escola;
 - b) Descrição pormenorizada dos serviços executados;
 - c) Quantitativos realizados;
 - d) Valores unitários e totais por item;
 - e) Percentual de execução física correspondente;
3. Justificativa técnica para o empenho, liquidação e pagamento ocorridos na mesma data da **1ª medição da obra** (19/11 de 2025).

Requer, ainda, que sejam encaminhados os seguintes documentos comprobatórios da efetiva execução dos serviços antes da liquidação:

- A. Ordem de serviço emitida com data anterior à liquidação;**



- B. Diário de obra ou relatório equivalente demonstrando a execução ao longo dos dias;
- C. Relatório circunstanciado do fiscal do contrato, com data de vistoria e atesto;
- D. Boletim de medição devidamente assinado antes da liquidação da despesa;
- E. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável, com respectiva data de registro;
- F. Registro fotográfico da execução dos serviços, identificando cada unidade escolar;
- G. Nota fiscal compatível com os serviços medidos e liquidados;
- H. Cronograma físico-financeiro da contratação;
- I. Termo de recebimento provisório ou definitivo;
- J. Portaria de designação do fiscal do contrato;
- K. Comprovação da data de início e término efetivo dos serviços em cada escola;
- L. Demonstrativo de compatibilidade entre os valores liquidados e os itens previstos na ata/contrato decorrente ao processo Carona nº 2025.10.06.01

IV – DA JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, previsto no art. 31 da Constituição Federal, bem como nos princípios da legalidade, publicidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado (art. 117), sendo a liquidação da despesa condicionada à verificação do cumprimento da obrigação contratual, com base em documentos que comprovem a efetiva execução do objeto (art. 141).

No caso em análise, verificam-se registros de empenho, liquidação e pagamento realizados, inclusive em mesma data, circunstância que exige



**Câmara Municipal
Altaneira**
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Vereador
Júnior
do POVO #Acaradapovo

comprovação documental robusta quanto à execução física dos serviços medidos.

Além disso, considerando a informação de que outra empresa também teria executado serviços de reforma na mesma unidade escolar — Escola Municipal Francenilda de Oliveira (Bitu), localizada na sede do Município de Altaneira — faz-se necessária a demonstração clara e individualizada dos serviços executados por cada contratada, a fim de afastar qualquer dúvida quanto à eventual sobreposição de objeto ou duplicidade de pagamento.

O registro fotográfico do antes e depois, o boletim de medição detalhado, o diário de obra e o cronograma físico-financeiro são instrumentos indispensáveis para assegurar a compatibilidade entre a execução física e os valores pagos.

Ressalta-se que o presente pedido não possui caráter acusatório, mas visa garantir transparência, segurança jurídica à Administração e correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação municipal.

Em anexo detalhe de todos os empenhos, liquidação e alguns pagamentos realizados.

Átrio da Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, ao dias vinte e sete (27) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026)

Júnior do povo
Vereador/PT

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR
Data: 27/02/2026 01:13:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>